



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
Rodovia Washington Luís, Km 235 - CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
Fone/Fax: (016) 3351-8239 – E-mail: [ppgep@dep.ufscar.br](mailto:ppgep@dep.ufscar.br)

**Processo de Concessão de Bolsas para os Alunos Regulares dos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para 2021**

**Edital PPGEP/UFSCar n. 003/2020**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o **processo de concessão de bolsas para Alunos Regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Engenharia de Produção**.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 337ª Reunião realizada em 02/10/2020, sendo regido pelas normas a seguir e de acordo com o **Cronograma de Atividades apresentado no Anexo I**. O Edital está disponível publicamente na página de Internet do PPGEP/UFSCar (<http://www.ppgep.dep.ufscar.br>).

**2. LINHAS DE PESQUISA**

- 2.1. O PPGEP/UFSCar possui cinco linhas de pesquisa, nas quais atuam seu corpo docente;
- 2.2. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes credenciados no PPGEP/UFSCar são:
  - **Dinâmica Tecnológica e Organizacional (DTO)**
    - Prof. Dr. João Alberto Camarotto;
    - Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo;
    - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto;
    - Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva;
    - Prof. Dr. Sílvio Eduardo Alvarez Candido.
  
  - **Gestão de Cadeias Agroindustriais (GCA)**
    - Profa. Dra. Andrea Lago da Silva;
    - Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho;
    - Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo;

- Prof. Dr. Mário Otávio Batalha;
- Prof. Dr. Marcelo José Carrer.
- Profa. Dra. Rosane Lúcia Chicarelli Alcântara.
  
- **Gestão da Qualidade (GQ)**
  - Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli;
  - Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes;
  - Prof. Dr. José Carlos de Toledo;
  - Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime;
  - Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva.
  
- **Gestão da Tecnologia e da Inovação (GTI)**
  - Profa. Dra. Ana Lúcia Vitale Torkomian;
  - Prof. Dr. Herick Fernando Moralles;
  - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto.
  
- **Planejamento e Controle de Sistemas Produtivos (PCsP)**
  - Profa. Dra. Andrea Lago da Silva;
  - Prof. Dr. Gilberto Miller Devós Ganga;
  - Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa;
  - Prof. Dr. Moacir Godinho Filho;
  - Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Junior;
  - Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto;
  - Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto.

### **3. DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.1. O processo de seleção será conduzido por uma **Comissão de Concessão de Bolsas** a ser constituída por um representante de cada uma das linhas de pesquisa, conforme relacionado na Seção 1 deste Edital, e devidamente credenciados junto ao PPGEP/UFSCar.

### **4. SISTEMÁTICA E NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA A CONCESSÃO.**

4.1. Os alunos interessados concorrerão às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

4.2. O número de bolsas que serão concedidas aos alunos de Mestrado e Doutorado aprovados dependerá da disponibilidade de bolsas no PPGEP. A secretaria do PPGEP informará a

previsão de disponibilidade na página da Internet do Programa (www.ppgep.dep.ufscar.br)

- 4.3. Para este Edital de Concessão, as Bolsas disponíveis de Mestrado e as Bolsas disponíveis de Doutorado serão concedidas em função dos resultados da **Avaliação do Desempenho Acadêmico**.

## 5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

5.1. A **Avaliação do Desempenho Acadêmico** será baseada na avaliação do currículo documentado dos candidatos inscritos.

5.1.1. **Para candidatos ao curso de Mestrado**, a atribuição da nota e classificação considerará a seguinte pontuação:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Escalas	Pontuação
Último Conceito Enade (contínuo) do curso em que graduou	Sem Conceito	0
	Conceito Enade $\leq 1,0$	1
	$1,1 \leq$ Conceito Enade $\leq 2,0$	2
	$2,1 \leq$ Conceito Enade $\leq 3,0$	3
	$3,1 \leq$ Conceito Enade $\leq 4,0$	4
	$4,1 \leq$ Conceito Enade $\leq 5,0$	5
Média Global do Curso de Graduação	Nota Média $\leq 7,0$	0,25
	$7,1 \leq$ Nota Média $\leq 8,0$	0,50
	$8,1 \leq$ Nota Média $\leq 9,0$	0,75
	$9,1 \leq$ Nota Média $\leq 10$	1,0
Realização de Iniciação Científica – IC (por ano de IC)	com Certificado E Bolsa em Agência de Fomento	1,5
	com Certificado	1,0
Participação em Congressos nacionais e internacionais	-	0,50 ponto por participação por evento

### PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos de seletiva política editorial (computar maior avaliação no <b>Qualis REFERÊNCIA</b> para o periódico em que se publicou)	A1	5,0 pontos por artigo publicado
	A2	4,0 pontos por artigo publicado
	A3	3,0 Pontos por artigo publicado
	A4	2,0 pontos por artigo publicado
	B1	1,0 ponto por artigo publicado
	B2	0,5 ponto por artigo publicado
	B3	0,5 ponto por artigo publicado

	B4	0,5 ponto por artigo publicado
Artigos publicados em congressos nacionais ou internacionais	-	0.5 pontos por artigo publicado

### PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Patente de produto ou processo solicitada	-	0,50 ponto por patente
Patente de produto ou processo licenciada	-	1,0 ponto por patente
Software desenvolvido e registrado	-	0,5 ponto por software
Livro publicado na área de engenharia de produção	-	1,0 pontos por livro publicado
Capítulo de Livro Publicado em qualquer área	-	0,5 pontos por capítulo de livro publicado

5.1.2. **Para candidatos ao curso de Doutorado**, a atribuição da nota e classificação serão considerados a seguinte pontuação:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Escalas	Pontuação
Nota do Programa de Mestrado na Capes	Sem Conceito	0
	Nota 1	1
	Nota 2	2
	Nota 3	3
	Nota 4	4
	Notas 5,6 ou 7	5
Média do candidato no Curso de Mestrado*	Nota Média $\leq 7,0$	0,25
	$7,1 \leq$ Nota Média $\leq 8,0$	0,50
	$8,1 \leq$ Nota Média $\leq 9,0$	0,75
	$9,1 \leq$ Nota Média $\leq 10$	1,0
Curso de Especialização (360 horas)	-	1,0
Realização de Iniciação Científica - IC (por ano de IC)	com Certificado e Bolsa em Agência de Fomento	1,50
	com Certificado	1,0
Participação em Congressos nacionais e internacionais	-	0,50 ponto por participação por evento

\* Notas serão convertidas: A (9 e 10), B (7 e 8), C (5 e 6), D (3 e 4) e E (1 e 2)

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos de seletiva política editorial (computar maior avaliação no <b>Qualis REFERÊNCIA</b> para o periódico em que se publicou)	A1	5,0 pontos por artigo publicado
	A2	4,0 pontos por artigo publicado
	A3	3,0 Pontos por artigo publicado
	A4	2,0 pontos por artigo publicado
	B1	1,0 ponto por artigo publicado
	B2	0,5 ponto por artigo publicado
	B3	0,5 ponto por artigo publicado
	B4	0,5 ponto por artigo publicado
Artigos publicados em congressos nacionais e internacionais	-	0.5 pontos por artigo publicado

## PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Patente de produto ou processo solicitada	-	0,50 ponto por patente
Patente de produto ou processo licenciada	-	1,0 ponto por patente
Software desenvolvido e registrado	-	0,5 ponto por software
Livro publicado na área de engenharia de produção	-	1,0 pontos por livro publicado
Capítulo de Livro Publicado em qualquer área	-	0,5 pontos por capítulo de livro publicado

- 5.1.3. Serão considerados apenas os trabalhos publicados, *in press* ou aceitos (nos últimos cinco anos e comprovados no currículo documentado)
- 5.1.4. Será considerado congresso internacional, o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições de diferentes nacionalidades, independentemente do idioma utilizado
- 5.1.5. Será considerado congresso nacional, o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições diferentes.
- 5.1.6. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de número de artigos publicados com A1 será usado para desempate. Em caso de novo empate, utilizar-se-á a maior quantidade de artigos classificados como A2 e, assim, sucessivamente.
- 5.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não entrega da documentação exigida para a **Avaliação do Desempenho Acadêmico**. Também não serão aceitos documentos entregues posteriormente.
- 5.1.8. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do desempenho acadêmico

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA AS BOLSAS

- 6.1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção deverão preencher ficha de inscrição, publicada na página da internet do PPGEP ([www.ppgep.ufscar.br](http://www.ppgep.ufscar.br)).
- 6.2. Poderão participar do processo de concessão de Bolsas alunos já matriculados no PPGEP, sendo para o curso de Mestrado (alunos regulares até um ano após o seu ingresso) e para o Doutorado em Engenharia de Produção (alunos regulares até dois anos após o seu ingresso). Também poderão inscrever-se os candidatos já aprovados ou aqueles que estão participando do processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado.
- 6.3. Os candidatos deverão atender às exigências da Portaria nº 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq
- 6.4. Um aluno que possuir vínculo empregatício poderá concorrer à bolsa. No entanto, deverá comprovar afastamento sem remuneração, por ocasião da implementação da bolsa. De qualquer forma, deverá seguir as regras estabelecidas pela agência de fomento que lhe concederá a bolsa.
- 6.5. O Processo de Concessão de Bolsas será realizado conforme o cronograma de atividades (Anexo I). As inscrições devem ser feitas por meio de envio da ficha de inscrição e da documentação exigida (para a **Avaliação do Desempenho Acadêmico**) para o email da secretaria do PPGEP ([ppgep@dep.ufscar.br](mailto:ppgep@dep.ufscar.br)).
- 6.6. O candidato deve enviar os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no Processo de Concessão de Bolsas:
  - 6.6.1. **Ficha de Inscrição**, devidamente assinada pelo candidato
  - 6.6.2. **Cópia do Currículo Lattes atualizado**, conforme disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
  - 6.6.3. **Documentos que comprovam a pontuação dos itens descritos no artigo 5.1**

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A Comissão de Concessão de Bolsas divulgará os resultados (Lista de Classificação) tanto para as Bolsas de Mestrado e Doutorado conforme Cronograma de Atividades (Anexo I)
- 7.2. A atribuição das bolsas dar-se-á, seguindo-se a ordem da Lista de Classificação.
- 7.3. Os alunos contemplados terão bolsas concedidas até o prazo regulamentar de conclusão de seus respectivos cursos, seguindo as normas vigentes do PPGEP.
- 7.4. Os alunos contemplados deverão providenciar a documentação exigida para alocação das bolsas de Mestrado e Doutorado.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a interposição de recurso deverá ser protocolada pessoalmente junto à Secretaria do PPGEP/UFSCar ou por meio do correio

eletrônico [ppgpep@dep.ufscar.br](mailto:ppgpep@dep.ufscar.br), utilizando documento de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, onde conste o que se deseja que a CPG ou a Comissão de Concessão de Bolsas reconsidere, assim como a justificativa para a solicitação.

- 8.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a CPG ou Comissão de Concessão de Bolsas emitirá nota informando não ter havido interposição de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## **9. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS**

- 9.1. O PPGEP/UFSCar reserva o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo de Concessão de Bolsas.
- 9.2. Caso algumas das informações prestadas no Processo de Concessão de Bolsas seja inverídica, o PPGEP/UFSCar. poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
  - 9.2.1. desclassificar o(s) candidato(s);
- 9.3. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de concessão de bolsas, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 10.2. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas do PPGEP/UFSCar.

São Carlos, 08 de Outubro de 2020.

Prof. Dr. Moacir Godinho Filho  
Coordenação do PPGEP/UFSCar

## ANEXO I. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Divulgação deste Edital	08/10/2020
Período de inscrições no Processo de Concessão de Bolsas	14/10 a 05/11/2020
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	09/11/2020
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	16/11/2020
Divulgação dos resultados - Avaliação Acadêmica	07/12/2020
Prazo para interposição de recurso em relação aos resultados	07/12 a 09/12
Divulgação dos resultados definitivos	11/12/2020

## ANEXO II. MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

---

<Cidade>, <data>.

### SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado Prof. Dr. <nome do docente>

Presidente da Comissão de Concessão de Bolsas do Processo de Concessão de Bolsas 2021 do PPGEP/UFSCar

**Ref.: Interposição de recurso – Edital PPGEP/UFSCar 00X/20XX**

Eu, <nome do candidato>, portador do documento de Identidade de número <número do documento>, candidato no Processo de Concessão de Bolsas 2021 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Edital PPGEP/UFSCar 00X/2020, venho por meio deste entrar com recurso, tendo por objetivo <colocar o objetivo>, mediante a seguinte justificativa <incluir justificativa>.

*Atenciosamente,*

---

<nome e assinatura do candidato>